



Ministério
Público
f.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 645827
Natureza: Convênio
Jurisdicionado: Secretaria de Estado de Assuntos Municipais - SEAM e Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Jequitinhonha – AMBAJ
Apensos: Termo Aditivo a Convênio n. 645829
Tomada de Contas Especial n. 645830

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Convênio celebrado em 12/06/1998 entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Assuntos Municipais – SEAM/MG e a Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Jequitinhonha – AMBAJ, tendo por objeto a aquisição de patrulha motomecanizada.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Primeira Câmara de 16/06/2015 (f. 177), os conselheiros reconheceram, na prejudicial de mérito, a prescrição da pretensão punitiva do Tribunal de Contas, e, no mérito, julgaram irregulares as contas, determinando o ressarcimento aos cofres estaduais da quantia relativa a não aplicação do saldo do convênio no mercado financeiro, correspondente ao valor histórico de R\$ 7.568,35 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos), pelo Sr. Eduardo de Almeida Gobira, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Jequitinhonha – AMBAJ, à época,

A decisão transitou em julgado em 13/06/2016, conforme certificado à f. 180.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 99/2017 (f. 188/188v), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 645827R844 encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 06 de setembro de 2017.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Diretora da Secretaria do Ministério Público de Contas em exercício¹

(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 04/2016, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 23/09/2016.